



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO METODISTA

PROCESSO Nº 5035686-71.2021.8.21.0001

11º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
(RMA)

Competência: fevereiro de 2022

Apresentado em junho de 2022



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. INTRODUÇÃO
2. RESUMO
 1. Cronograma Processual
 2. Acompanhamento Processual
 3. Passivo Sujeito à Recuperação Judicial
 4. Resultado operacional
 5. Endividamento tributário
 6. Informações relevantes
 7. Prestação de contas
 8. Colaboradores
3. DESCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
 1. Histórico e Razões da Crise
 2. Grupo Econômico
 3. Informações Operacionais Atuais
 4. Fotos
4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
 1. Fluxo de Caixa
 2. Balanço Patrimonial
 3. Demonstração do Resultado do Exercício
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de Pagamento



MEDEIROS & MEDEIROS

1. INTRODUÇÃO

Processo nº 5035686-71.2021.8.21.0001

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo Metodista, referente ao período de **setembro de 2021**. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Administradora Judicial das Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser encaminhados mensalmente ao Administrador Judicial até o **último dia do mês subsequente**. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois do tratamento dos dados e análise pormenorizada, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As **demonstrações contábeis do mês de fevereiro de 2022** foram recebidas, com atraso, em 11/05/2022. Os questionamentos realizados por esta Administração Judicial no dia 17/05/2022 foram respondidos em 24/05/2022.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br. Eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo Metodista é a contadora Ângela Maria Quartarolo Gallo, inscrita no CRC sob o nº 1SP198145/0-3. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

2. RESUMO



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
09/04/2021	Ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente		17/08/2022	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) <i>*item prejudicado em razão das suspensões operadas quanto à recuperação judicial. Contagem realizada a partir da decisão que retomou a recuperação judicial, em 20/03/2022 (evento 2763)</i>	Art. 56, § 1º
14/04/2021	Deferimento da Tutela Cautelar Antecedente				
29/04/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/05/2022	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, § 1º
10/05/2021	Deferimento do Processamento da Recuperação.	Art. 52	10/08/2022	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
07/06/2021	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.	Art. 52, §1º	24/08/2022	2ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
20/07/2021	Publicação do 1º Edital de credores pelo devedor.	Art. 7, § 1º	15/09/2022	Fim do prazo de suspensão e do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor <i>*180 dias contados do deferimento da tutela cautelar antecedente, prorrogados por igual período pela decisão do evento 1798. Prazo devolvido integralmente no evento 2839, iniciando a contagem do dia 20/03/2022</i>	Art. 6º, I e II
09/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) <i>*data limite contada do edital publicado</i>	Art. 53			
04/08/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital de credores)	Art. 7º, § 1º		Homologação do PRJ	
28/10/2021	Publicação do 2º Edital de credores pelo AJ	Art. 7º, § 2º		Trânsito em julgado da homologação do PRJ	
28/10/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § Único		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	Art. 61
08/11/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital de credores)	Art. 8º		Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.	
08/04/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital de credores ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) <i>*recontagem do prazo após a suspensão operada em 09/11/2021, prosseguindo de onde parou a partir de 20/03/2022, data em que retomada a recuperação judicial (evento 2763)</i>	Art. 53, § único e art. 55, § único		Eventos ocorridos	
				Próximos eventos	



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



Breve histórico do processo de recuperação judicial:

As instituições do Grupo Metodista ingressaram com pedido de tutela cautelar antecedente em 09/04/2021, tendo sido deferida em 14/04/2021, para o fim de antecipar os efeitos do *stay period* e suspender as ações ajuizadas e a exigibilidade de todo e qualquer crédito trabalhista, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como para liberar as travas bancárias quanto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A e Banco Bradesco S/A.

Posteriormente, conforme decisão do evento 114, os efeitos foram estendidos às associações religiosas integrantes da Rede Metodista, protegendo o patrimônio existente até a aprovação/rejeição do plano em assembleia geral de credores.

O pedido de recuperação judicial foi feito dentro do prazo legal, em 29/04/2021, cujo processamento foi deferido pelo Juízo em 10/05/2021, confirmando os efeitos anteriormente antecipados.

O plano de recuperação judicial foi apresentado em 09.07.2021, também dentro do prazo legal (evento 974). Plano modificativo ao original foi apresentado em 11.05.2022 (evento 3195).



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- O edital de credores do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico na data de 20.07.2021, abrindo-se o prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e divergências administrativas em 21.07.2021. De acordo com a legislação, o prazo foi contado em dias corridos, tendo encerrado, portanto, em 04.08.2021. O edital de credores do art. 7º, §2º, da LREF foi apresentado pela Administração Judicial e publicado no DJE em 28.10.2021, abrindo prazo de 10 dias para impugnações judiciais (encerrado em 08.11.2021) e 30 dias para objeções ao PRJ (encerrado em 29.11.2021).
 - O plano de recuperação judicial foi apresentado pelas Recuperandas em 09.07.2021, de forma consolidada, tendo o Juízo, posteriormente, acatado o pedido de consolidação substancial das instituições.
 - Em 25.08.2021 e 30.09.2021, em julgamento de recursos interpostos contra as decisões de deferimento da tutela cautelar antecedente e da recuperação judicial, a **5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul declarou a ilegitimidade ativa das associações civis para o ingresso do processo de recuperação judicial, mantendo o prosseguimento apenas com relação ao CESUPA, única constituída sob a forma de sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada.** As Devedoras interpuseram recurso especial, **obtendo efeito suspensivo em 09.09.2021 e 05.10.2021**, de modo que se manteve o prosseguimento da recuperação judicial, com seus trâmites normais.
 - No evento 1798, o Juízo deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias, conforme art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005.
 - Em 28.10.2021 foi publicado edital de leilão pelo procedimento Stalking Horse, referente aos imóveis de matrículas 83.904/82.858, cuja autorização pelo Juízo se deu no evento 1833. A hasta pública foi realizada em 03.11.2021, ocasião na qual houve arrematação dos bens pelo Stalking Horse pelo valor total de R\$ 16.500.000,00.
 - Também no evento 1833, o Juízo autorizou o cumprimento de contrato firmado pelas Devedoras junto à AL Incorporação Ltda. e KA Empreendimentos Ltda. relativamente aos imóveis de matrículas n.º 82.093/82.094/82.095, no valor e R\$ 2.122.879,50.
- SUSPENSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:
- Em face da suspensão dos efeitos da decisão proferida no agravo de instrumento n.º 5069222-28.2021.8.21.7000, o Banco Santander S/A formulou ao Superior Tribunal de Justiça o Pedido de Tutela Provisória n.º 3654/RS. Atendendo ao pedido, na data de 05.11.2021 o Ministro Relator Raul Araújo deferiu a tutela de urgência requerida, suspendendo o efeito suspensivo concedido pela 3ª Vice-Presidência do TJRS no recurso especial interposto no agravo de instrumento n.º 5069222-28.2021.8.21.7000, até ulterior deliberação.
 - Este Juízo e demais partes interessadas foram oficiados da referida decisão por intermédio do evento 2214. Assim, seguindo a decisão, em 16.11.2021 (evento 2247) este Juízo determinou a suspensão do prosseguimento da recuperação judicial em relação às associações civis, mantendo o trâmite apenas quanto ao CESUPA – Centro de Ensino Superior de Porto Alegre Ltda. As devedoras interpuseram agravo interno da decisão monocrática proferida na Tutela Provisória n.º 3654/RS, inicialmente pautado para
- 6** 07.12.2021. Na oportunidade, o Presidente da 4ª Turma do STJ, Ministro Luis Felipe Salomão, pediu vista dos autos, tendo sido adiado o julgamento para 15.03.2022.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- Para fins de resguardar o direito dos credores, no evento 2396 o Juízo atendeu apontamentos feitos pela CONTEE em embargos de declaração (evento 2354) e suspendeu a contagem do prazo de apresentação de objeções ao PRJ enquanto não consolidada a decisão acerca da legitimidade ativa das instituições.
- RETOMADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:
- Procedido o julgamento do agravo interno na data de 15.03.2022, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, restabelecendo o efeito suspensivo concedido anteriormente pela 3ª Vice-Presidência do TJRS, ressaltando tão somente as travas bancárias, as quais deverão permanecer liberadas às instituições financeiras.
- Assim, em 20.03.2022, no evento 2763, o Juízo Universal declarou retomada a recuperação judicial para todas as integrantes do polo ativo. No momento, aguarda-se manifestação do Ministério Público sobre solicitação efetivada pelas Recuperandas no evento 2755, tendente à devolução integral do prazo de *stay period*.
- ✓ ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:
- Em relação ao leilão realizado em 03.11.2021, o Banco Bradesco S/A interpôs agravo de instrumento n.º 5226005-48.2021.8.21.7000, requerendo a revogação da decisão que autorizou a venda dos ativos. O recurso foi recebido no efeito suspensivo, de modo que, até o momento, não houve a homologação da hasta pública – tendo sido autorizado o depósito judicial das parcelas. As Recuperandas apresentaram pedido de reconsideração da decisão liminar nos autos recursais, o que foi indeferido pela Desembargadora Relatora. Após manifestação do Banco Bradesco S/A, o recurso foi julgado desprovido na data de 25.05.2022, revertendo, portanto, o efeito suspensivo anteriormente concedido, com o que foi possibilitada a alienação dos bens.
- O imóvel de matrículas nº 82.093/82.094/82.095 teve escrituração do contrato de compra e venda autorizado pelo Juízo (evento 3041), uma vez que celebrado em momento anterior à recuperação judicial e pendia apenas a autorização para cumprimento do contrato.
- Quanto à desapropriação do imóvel de matrícula nº 2.549 pelo Município de Itapeva/SP, é possível a discussão tão somente a respeito da indenização a ser paga. O Juízo autorizou fosse homologado o acordo firmado entre as Recuperandas e o Município de Itapeva/SP nos autos do processo nº 1006142-37.2021.8.26.0270 (evento 2975), e o valor foi transferido para o processo de recuperação judicial.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

✓ PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD:

- Retomada a recuperação judicial, as Recuperandas postularam a devolução integral do prazo de *stay period* (evento 2755), tendo havido concordância da Administração Judicial (evento 2760). O Juízo deferiu o pedido no evento 2839, determinando a recontagem do prazo de suspensão (o qual havia sido prorrogado anteriormente) a partir da decisão do evento 2763, em 20/03/2022, de modo que o prazo se encerrará em 15/09/2022.

✓ CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- Na decisão saneadora do evento 3041, o Juízo determinou a indicação de datas de AGC pela Administração Judicial, deixando-as homologadas de antemão, autorizando a publicação do edital após indicação das datas e encaminhamento de minuta pela signatária. Neste momento, esta profissional está alinhando as melhores datas, que serão indicadas oportunamente.
- No evento 3041, respondendo embargos de declaração, o Juízo esclareceu que a retomada da recuperação judicial engloba a preservação do patrimônio tanto das Recuperandas quanto das suas associadas e demais agentes envolvidos no processo de soerguimento.
- Contra a decisão do evento 2839, foi interposto agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo nº 5087984-58.2022.8.21.7000 pela credora Maria de Lourdes Barbosa da Silva Oliveira, ainda pendente de decisão.

✓ CONTAGEM DE PRAZOS – IMPUGNAÇÕES JUDICIAIS E OBJEÇÕES AO PRJ

- O prazo de impugnações judiciais, de 10 (dez) dias após a publicação do edital do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não foi impactado pela suspensão da recuperação judicial, tendo se encerrado na data de 08/11/2021.
- Quanto ao prazo de objeções ao plano de recuperação judicial apresentado, houve a suspensão no 11º dia, de modo que a contagem foi reiniciada quando da retomada da recuperação judicial, tendo se encerrado em 08/04/2022.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Decisões objeto dos recursos:

- **Evento 47:** deferiu a tutela cautelar antecedente, suspendendo as ações ajuizadas e a exigibilidade de todo e qualquer crédito trabalhista, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e determinando a liberação das travas bancárias quanto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A e Banco Bradesco S/A.
- **Evento 84:** determinou suspensão das ações expropriatórias individuais e coletivas ajuizadas, atendendo embargos de declaração das Requerentes para melhor compreensão da decisão do evento 47.
- **Evento 114:** estendeu às instituições religiosas abarcadas pela Associação da Igreja Metodista os efeitos da suspensão da exigibilidade dos créditos trabalhistas, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, até a aprovação, ou não, do plano de recuperação judicial em assembleia de credores.
- **Evento 217:** deferiu o processamento da recuperação judicial e confirmou os efeitos concedidos pela via da tutela cautelar antecedente nos eventos anteriores.
- **Eventos 643/893:** decisões que determinaram a avaliação do imóvel de propriedade das Recuperandas, localizados em Passo Fundo/RS, de matrículas n.º 8.093, 82.094 e 82.095.
- **Evento 1032:** indeferiu arguição de incompetência do Juízo, tendo como competente o Juízo de Porto Alegre/RS para processar a recuperação judicial.
- **Evento 1216:** autorizou a consolidação substancial das instituições Recuperandas.
- **Evento 1528:** autorizou a retirada dos equipamentos de propriedade da Telefônica Brasil S/A do estabelecimento das Recuperandas.
- **Evento 1556:** declarou a retomada da recuperação judicial e a liberação das travas bancárias de forma retroativa ao julgamento dos recursos pela 5ª Câmara Cível, em razão do efeito suspensivo concedido pela 3ª Vice-Presidência.
- **Evento 1798:** deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias.
- **Evento 1833:** autorizou o leilão dos imóveis de matrículas n.º 83.904/82.858 e o cumprimento do contrato de compra e venda firmado junto à AL Incorporação Ltda. e KA Empreendimentos Ltda., relativamente aos imóveis de matrículas n.º 82.093/82.094/82.095.
- **Evento 2839:** deferiu a devolução integral do prazo de *stay period*, iniciando a contagem do dia 20/03/2022, data em que houve a retomada da recuperação judicial (evento 2763).
- **Evento 3041:** definiu por englobadas as associadas e demais agentes envolvidos no *stay period* cuja integralidade do prazo foi concedida, autorizou lavratura da escritura dos imóveis de matrículas nº 82.093/82.094/82.095 e determinou a convocação de assembleia geral de credores.
- **Evento 3229:** tornou sem efeito, mediante expedição de ofício, a ordem de adjudicação oriunda da execução de título extrajudicial nº 1025906-68.2019.8.26.0564, a qual tem como exequente o Banco Santander S/A.
- **Evento 3249:** admitiu a participação das entidades sindicais unicamente como *amicus curiae*.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº	TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
1	Agravo de instrumento	5059244-27.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 47	Revogada decisão monocrática que concedeu pedido liminar, após juntada aos autos do laudo prévio apresentado na recuperação judicial (evento 115). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 09), manifestação da AJ (evento 159) e parecer do MP (evento 156).	Recurso provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis e determinar o restabelecimento das travas bancárias.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 206), com concessão de efeito suspensivo (evento 214). Apresentadas contrarrazões (eventos 270 e 341) e manifestação pela AJ (evento 342). Recurso especial admitido (evento 350). Remetido ao STJ (evento 374). Aguarda-se processamento.
2	Agravo de instrumento	5064945-66.2021.8.21.7000	Rodrigo Moretto	Evento 47	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 7). Apresentados contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 42), manifestação da AJ (evento 47) e pareceres do MP (eventos 50 e 63).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 99), com concessão de efeito suspensivo (evento 109). Apresentadas contrarrazões (eventos 301 e 302) e manifestação pela AJ (evento 303). Recurso especial admitido (evento 319). Remetido ao STJ (evento 354). Aguarda-se processamento.
3	Agravo de instrumento	5067153-23.2021.8.21.7000	Sindicatos profissionais	Evento 47	Concedida em parte a antecipação da tutela recursal, determinando o prosseguimento das ações individuais ou coletivas manejadas pelos Sindicatos em desfavor das agravadas e que versem sobre quantias ilíquidas. Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 47), manifestação da AJ (evento 51) e parecer do MP (evento 54).	Recurso julgado parcialmente prejudicado , com desprovemento da parte restante.	Transitado em julgado em 13/10/2021.
4	Agravo de instrumento	5067227-77.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Evento 47	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 12). Apresentados contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 7), manifestação da AJ (evento 79) e parecer do MP (evento 84). Interposto agravo interno pelo recorrente (evento 236) – apresentadas manifestação da AJ (evento 271) e contrarrazões das agravadas (evento 272).	Recurso provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis e determinar o restabelecimento das travas bancárias.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 129), com concessão de efeito suspensivo (evento 138). Apresentadas contrarrazões (eventos 322 e 325) e manifestação pela AJ (evento 333). Recurso especial admitido (evento 341). Remetido ao STJ (evento 377). Aguarda-se processamento.
5	Agravo de instrumento	5068442-88.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Eventos 47, 84 e 114	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 5). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 40), manifestação da AJ (evento 39) e parecer do MP (evento 44).	Recurso provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis, determinar o restabelecimento das travas bancárias e levantar a suspensão das execuções relativas aos créditos extraconcursais.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 84), com concessão de efeito suspensivo (evento 93). Apresentação de contrarrazões (eventos 273 e 274). Não foi concedido prazo à AJ. Recurso especial admitido (evento 281). Remetido ao STJ (evento 315). Aguarda-se processamento.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº	TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
6	Agravo de instrumento	5069222-28.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 6). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 72), manifestação da AJ (evento 42) e parecer do MP (evento 76). <i>Originado deste recurso, foi apresentado, pelo Banco Santander S/A, Pedido de Tutela Provisória n.º 3654/RS no STJ, âmbito no qual foi susgado o efeito suspensivo concedido ao recurso especial. Em julgamento de agravo interno, foi restabelecido o efeito suspensivo do recurso especial, ressaltando apenas as travas bancárias.</i>	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis, determinar o restabelecimento das travas bancárias e levantar a suspensão das execuções manejadas contra os coobrigados.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 126), com concessão de efeito suspensivo (evento 135). Apresentação de contrarrazões (eventos 315 e 317). Recurso especial admitido (evento 323). Interposto ED pela agravante (evento 358). Apresentadas contrarrazões pelas agravadas (evento 391). Aguarda decisão.
7	Agravo de instrumento	5069729-86.2021.8.21.7000	Roberta Chelotti Sociedade Individual de Advocacia	Evento 114	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 36), manifestação da AJ (evento 35) e pareceres do MP (eventos 40 e 54).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades religiosas.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 89), com concessão de efeito suspensivo (evento 98). Apresentadas contrarrazões (evento 233) e manifestação pela AJ (evento 257), solicitando prazo à recorrida para contrarrazões. Recurso especial admitido (evento 264). Remetido ao STJ (evento 298). Aguarda-se processamento.
8	Agravo de instrumento	5073474-74.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 114	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 40), manifestação da AJ (evento 39) e pareceres do MP (eventos 44 e 56).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades religiosas.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 111), com concessão de efeito suspensivo (evento 148). Apresentadas contrarrazões (eventos 255 e 329) e manifestação pela AJ (evento 330). Recurso especial admitido (evento 338). Remetido ao STJ (evento 373). Aguarda-se processamento.
9	Agravo de instrumento	5077849-21.2021.8.21.7000	Roberta Chelotti Sociedade Individual de Advocacia	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 37), manifestação da AJ (evento 36) e pareceres do MP (eventos 41 e 51).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 118), com concessão de efeito suspensivo (evento 124). Apresentadas contrarrazões (eventos 253 e 257) e manifestação pela AJ (evento 258). Recurso especial admitido (evento 265). Remetido ao STJ (evento 299). Aguarda-se processamento.
10	Agravo de instrumento	5080509-85.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Evento 217	Ausente pedido de antecipação da tutela recursal ou efeito suspensivo. Apresentada manifestação da AJ (evento 38), parecer do MP (evento 42) e contrarrazões intempestivas das Recuperandas (evento 44). Interposto agravo interno pelo recorrente (evento 180) – apresentadas manifestação da AJ (evento 271) e contrarrazões das agravadas (evento 272).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 84), com concessão de efeito suspensivo (evento 93). Apresentadas contrarrazões (eventos 323 e 325) e manifestação pela AJ (evento 333). Recurso especial admitido (evento 341). Remetido ao STJ (evento 376). Aguarda-se processamento.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº	TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
11	Agravo de instrumento	5095823-71.2021.8.21.7000	Maria de Lourdes Barbosa da Silva Oliveira	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentada manifestação da AJ (evento 37), contrarrazões das Recuperandas (evento 39) e pareceres do MP (eventos 44 e 55).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 323), com concessão de efeito suspensivo (evento 237). Apresentadas contrarrazões (eventos 478 e 633) e manifestação pela AJ (evento 634). Recurso especial admitido (evento 641). Aguarda-se remessa ao STJ.
12	Agravo de instrumento	5120953-63.2021.8.21.7000	AL Incorporação de Imóveis Ltda. e Katedral Construções Ltda.	Eventos 893 e 643	Recurso recebido (evento 5), ausente pedido de efeito suspensivo. Apresentada manifestação AJ (evento 29), assim como parecer do MP (evento 33). Apresentado, pelos recorrentes, pedido de desistência do recurso por perda do objeto (evento 38).	Homologado pedido de desistência do recurso (evento 39).	Transitado em julgado em 01/02/2022.
13	Agravo de instrumento	5124298-37.2021.8.21.7000	Maria de Lourdes Barbosa da Silva Oliveira	Evento 1032	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 4). Apresentada manifestação da AJ (evento 25), contrarrazões das Recuperandas (evento 26) e parecer do MP (eventos 31 e 40).	Recurso desprovido , de modo a manter a competência do Juízo de POA/RS.	Transitado em julgado em 16/02/2022.
14	Agravo de instrumento	5160613-64.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 1216	Deferido pedido de efeito suspensivo para o fim de obstaculizar a autorização da consolidação substancial (evento 6). Apresentadas contrarrazões das Recuperandas (evento 29), pedido de reconsideração (evento 30), manifestação da AJ (evento 51) e parecer do MP (evento 62).	Recurso desprovido , de modo a manter a consolidação substancial anteriormente autorizada pelo Juízo de 1º Grau.	Embargos de declaração pelo agravante e pela CONTEE desacolhidos no julgamento do dia 30.03.2022 (eventos 730/731). Interposto recurso especial pela CONTEE (evento 1319). Aguarda-se contrarrazões das agravadas.
15	Agravo de instrumento	5196107-87.2021.8.21.7000	Grupo Metodista	Evento 1528	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 27). Apresentadas contrarrazões (evento 49) e manifestação da AJ (evento 50). Interposto agravo interno pelas agravantes contra o indeferimento do efeito suspensivo (evento 51). Apresentadas contrarrazões (evento 56), manifestação pela AJ (evento 57) e parecer do Ministério Público (evento 60).	Agravo interno julgado prejudicado , pelo superveniente julgamento do agravo de instrumento. Agravo de instrumento desprovido , mantendo a decisão de devolução dos bens.	Embargos de declaração opostos pelo Grupo Metodista (evento 745), pautado para 29/06/2022.
16	Agravo de instrumento	5196612-78.2021.8.21.7000	Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino e outros Sindicatos Profissionais	Evento 1556	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Oposição de embargos de declaração pelas recorrentes (evento 41), desacolhidos (evento 71). Apresentação de manifestação pela AJ (evento 60), contrarrazões pelas Devedoras (evento 63) e parecer pelo MP (evento 67).	Recurso julgado prejudicado quanto ao pedido de eficácia do efeito suspensivo do AI nº 5160613-64.2021.8.21.7000 e desprovido quanto à retificação da nota conjunta.	Transitado em julgado em 27/05/2022.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

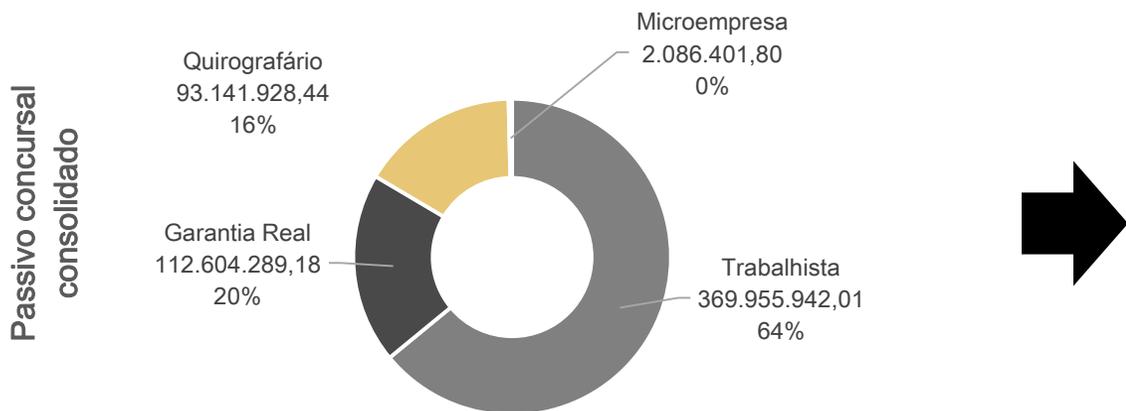
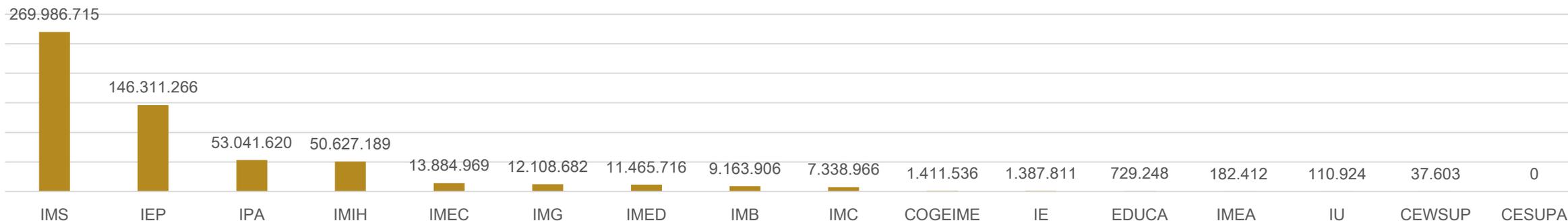
Nº	TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
17	Agravo de instrumento	5210237-82.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 1556	Deferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Apresentada manifestação pela AJ (evento 34), contrarrazões pelas Devedoras (evento 35) e parecer pelo MP (evento 39). Intervenção do Banco Bradesco S/A como terceiro interessado (evento 27).	Recurso julgado prejudicado , uma vez que as travas bancárias foram liberadas para todas as instituições financeiras, seguindo comando do STJ.	Transitado em julgado em 27/05/2022.
18	Agravo de instrumento	5226005-48.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Eventos 1798 e 1833	Deferido pedido de efeito suspensivo (evento 5), sustando atos de alienação de bens. Apresentada manifestação pela AJ (evento 30), contrarrazões pelas Devedoras (evento 31) e parecer pelo MP (evento 48). Noticiado julgamento da TP 3654/RS (evento 50), com concessão de prazo ao agravante (evento 51). Pedido de reconsideração da decisão liminar (evento 54) indeferido (evento 57) até manifestação do agravante.	Recurso desprovido , autorizando a alienação de ativos e mantendo a extensão do <i>stay period</i> às associações religiosas.	Interposto ED pela CONTEE (evento 384) e recurso especial pelo agravante (evento 405). Aguarda-se manifestação da AJ e contrarrazões das devedoras quanto ao ED.
19	Agravo de instrumento	5087984-58.2022.8.21.7000	Maria de Lourdes Barbosa da Silva Oliveira	Evento 2839	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 5). Apresentadas contrarrazões pelas agravantes (evento 27), manifestação pela AJ (evento 28) e parecer do MP (evento 32).	Pendente	Aguarda conclusão para julgamento.
20	Agravo de instrumento	5090566-31.2022.8.21.7000	Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino e outros Sindicatos Profissionais	Eventos 2839 e 3041	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Apresentada manifestação pela AJ (evento 34) e contrarrazões pelas devedoras (evento 35).	Pendente	Aguarda parecer do MP.
21	Agravo de instrumento	5096825-42.2022.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 3041	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 7). Opostos ED pelo agravante (evento 28). Apresentadas manifestações pela AJ (eventos 48 e 51) e contrarrazões pelas devedoras (eventos 49 e 52).	Pendente	Aguarda parecer do MP.
22	Agravo de instrumento	5108426-45.2022.8.21.7000	Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino e outros Sindicatos Profissionais	Evento 3249	Indeferidos pedidos de antecipação de tutela e efeito suspensivo (evento 6).	Pendente	Aguarda manifestação da AJ e contrarrazões das devedoras.
23	Agravo de instrumento	5110869-66.2022.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 3229	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 9). Apresentadas contrarrazões pelas devedoras (evento 7).	Pendente	Aguarda manifestação da AJ.



PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ❖ O edital do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, foi devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico na data de 20.07.2021, abrindo-se o prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e divergências administrativas em 21.07.2021. De acordo com a legislação, o prazo foi contado em dias corridos, tendo encerrado, portanto, em 04.08.2021.
- ❖ A Administração Judicial concluiu análise administrativa de créditos em 06.10.2021, de modo que o passivo concursal das Recuperandas apresentou significativo aumento. O edital do art. 7º, §2º, da LREF, foi publicado em 28.10.2021.
- ❖ Atualmente, as instituições do Grupo Metodista possuem passivo total de **R\$ 577.788.561,43**, divididos entre 10.851 credores, sendo sua maior concentração na classe trabalhista. Abaixo segue relacionado o passivo concursal por instituição:

Passivo concursal por instituição



Principais credores

Classe	Credor	Valor
Classe I	Sindicato dos Professores	R\$ 22.131.035,29
Classe II	Banco Santander Brasil S.A	R\$ 62.057.284,56
Classe III	Banco do Brasil	R\$ 26.452.685,00
Classe IV	Vale Periciais Ltda ME	R\$ 281.325,00



RESUMO

Ativo

O principal item do ativo são os compromissos a receber que somam 49% e compreendem, especialmente, os mútuos entre as instituições do Grupo Metodista. Se desconsiderado tal rubrica, o saldo mais relevante refere-se ao imobilizado.

- Ativo
- R\$1,3 bi



- Passivo extraconcursal R\$1,2 bi

Passivo Extraconcursal

Os empréstimos *intercompany* somam R\$677 milhões e são principal endividamento extraconcursal, seguido pelas obrigações trabalhistas de R\$267 milhões. As demais obrigações extraconcursais englobam, tributárias, demandas judiciais, receitas antecipadas, passivo de arrendamento entre outros.

- Prejuízo acumulado R\$27 mi

Resultados

Em fevereiro/2022 o faturamento das Recuperandas somou R\$16,4 milhões, contudo não foi suficiente para encobrir os custos e despesas da operação, gerando um prejuízo de R\$17,5 milhões.

Salienta-se que o Grupo Metodista possui 14.182 alunos matriculados, evidenciando uma queda de 21% em comparação a seis meses atrás.

Maiores informações na página 27.

- Saldo de caixa R\$1,8 mi

Caixa

O caixa do Grupo, evidenciou crescimento de 6% em fevereiro, em razão, especialmente, do maior volume de recebimentos das receitas de ensino e da retração dos desembolsos com unidades e serviços.

Ao final do período a Companhia possuía R\$1,8 milhões disponível em caixa. Maiores informações podem ser visualizadas na página 24.



RESUMO

Informações relevantes

No dia 12/04/2022, a Administração Judicial reuniu-se com as Recuperandas virtualmente, a fim de atualizar o andamento da operação. **Nesta oportunidade, a Metodista informou que com a suspensão da RJ ocorreram diversos bloqueios nas contas, resultando no atraso do 13º salário, 1/3 de férias e do abono de CCT, sendo que estes serão pagos após o recebimento dos valores depositados judicialmente (o que deverá ser previamente autorizado pelo Juízo).**

Relatam que encerraram a operação de dois colégios, um em São Bernardo do Campo e outro em Ribeirão Preto, ambos no Estado de São Paulo, uma vez que as unidades a maioria dos alunos era bolsista, logo, geravam prejuízos sucessivos. Ainda, em 2021 ocorreu o leilão dos imóveis de matrículas 82.858/83.904 e a desapropriação do imóvel matrícula 2.549 (Itapeva), sendo que já foi recebido R\$6,2 milhões mediante depósito judicial. Quanto ao ponto, a signatária ressalta que o leilão mencionado está suspenso por força do AI nº 5226005-48.2021.8.21.7000, de modo que o valor só será disponibilizado a depender do resultado do julgamento do recurso.

Quanto à inadimplência dos alunos, alegam que a Companhia tem realizado campanhas de desconto ou plano de pagamento diferenciados para receber as mensalidades em aberto. Além disso, estão trabalhando com uma empresa para captação de novos alunos e cobrança dos valores em aberto (depois de 90 dias de atraso). Destaca-se que após a efetivação da matrícula do aluno não é possível barrá-lo das aulas em caso de inadimplência, logo, o mesmo consegue estudar o semestre inteiro sem o devido pagamento. tendo a sua matrícula barrada apenas no início do próximo semestre.



RESUMO

Prestação de contas

Prestação de contas – leilão imóveis de matrículas nº 82.858/83.904 e alienação imóvel de matrículas nº 82.093/82.094/82.095

Em 03/11/2021, foi realizado leilão dos imóveis de matrículas nº 82.858/83.904, localizados em Passo Fundo/RS, no montante de R\$ 16.500.000,00. Do valor arrematado, R\$3.000.000,00 foram pagos através de depósito judicial e o saldo de R\$13.500.000,00 foi adimplido em 30/04/2022, também via depósito judicial. Houve, ainda, alienação dos imóveis de matrículas nº 82.093/82.094/82.095. Os valores foram liberados às Recuperandas e no próximo relatório mensal será apresentada prestação de contas da utilização dos valores.

SITUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Arrematante	Valor arrematado	Objeto de prestação de contas	Aguarda prestação de contas
ECB Gestão de Ativos Eireli	16.500.000,00	-	-
Depósito judicial 03/11/2022	-	1.500.000,00	1.500.000,00
Depósito judicial 30/12/2021	-	1.500.000,00	3.000.000,00
TOTAL	16.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Prestação de contas – desapropriação do imóvel de matrícula nº 2.549

Em 20/10/2021, a Prefeitura de Itapeva/ SP autorizou a desapropriação do imóvel de matrícula nº 2.549 (processo nº 1006142-37.2021.8.26.0270), postulando a autorização do Juízo da RJ para homologação do acordo, o que se deu no evento 2975. Restou acordado o pagamento da indenização no porte de R\$3.250.000,00. O valor foi transferido para o processo de recuperação judicial e os valores foram liberados às Recuperandas. No próximo relatório mensal será apresentada prestação de contas da utilização dos valores.

SITUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Arrematante	Valor indenizado	Objeto de prestação de contas	Aguarda prestação de contas
Município de Itapeva/ SP	3.250.000,00	-	-
Depósito judicial 02/12/2021	-	3.250.000,00	3.250.000,00
TOTAL	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00

Relativamente à alienação dos bens imóveis, a Administradora Judicial ressalta a existência do agravo de instrumento nº 5226005-48.2021.8.21.7000, interposto pelo Banco Bradesco S/A, cuja decisão liminar concedeu efeito suspensivo para o fim de suspender a venda dos bens. O recurso foi julgado desprovido em 25.05.2022, de modo que foi possível a perfectibilização da alienação. São três as situações envolvendo alienação de bens da Massa Falida:

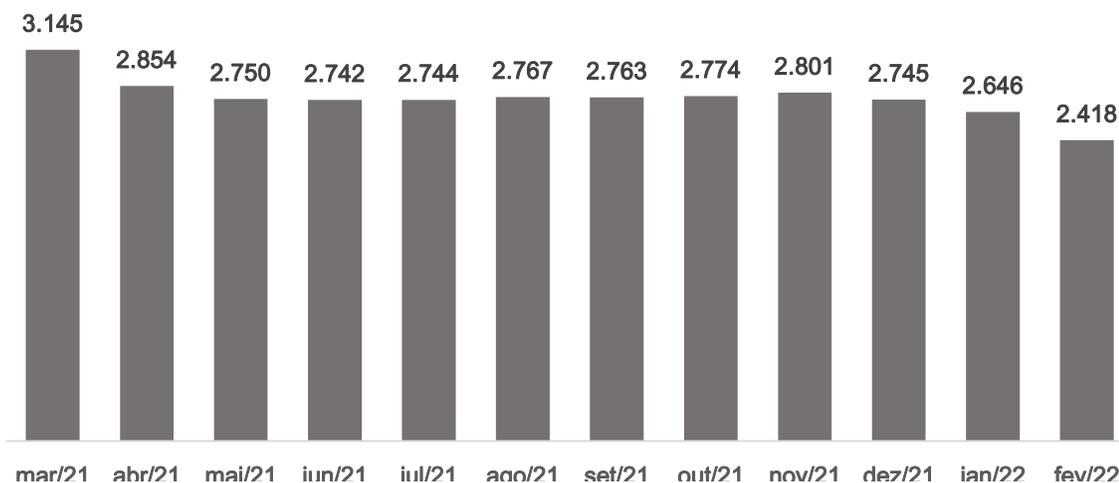
(i) cumprimento do contrato de compra e venda dos **imóveis de matrículas nº 82.093/82.094/82.095**; (ii) desapropriação do **imóvel de matrícula nº 2.549**; e (iii) leilão dos **imóveis de matrículas nº 82.858/83.904**.

Na decisão do evento 3041, o Juízo entendeu que os imóveis de matrículas nº 82.093/82.094/82.095 não estavam abarcados pela decisão liminar do AI nº 5226005-48.2021.8.21.7000, posto que já haviam sido alienados antes do pedido de RJ, pendendo apenas verificação do preço ajustado e autorização para escrituração – de modo que autorizou a lavratura da escritura junto ao Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS e determinou a prestação de contas do valor à signatária, no prazo de 30 dias. Na decisão anterior do evento 2975, o Juízo autorizou a homologação do acordo firmado entre as Recuperandas e o Município de Itapeva/SP nos autos da ação de desapropriação nº 1006142-37.2021.8.26.0270, tendo em vista se tratar de ato de império, cabendo a discussão apenas quanto à indenização. No processo de desapropriação, foi prolatada sentença de procedência do pedido, e o valor da indenização, depositado judicialmente, será transferido para o processo de recuperação judicial oportunamente. Já quanto aos imóveis de matrículas nº 82.858/83.904, uma vez que objeto de leilão no bojo da recuperação judicial, estavam com alienação suspensa por força do AI nº 5226005-48.2021.8.21.7000, o qual, como se disse, foi julgado desprovido em 25.05.2022.



COLABORADORES

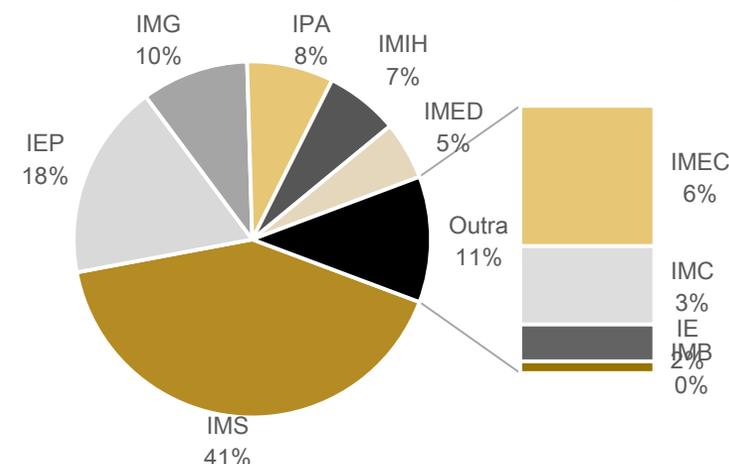
Número de funcionários Grupo Metodista



- Em fevereiro/2022, o Grupo Metodista possuía 2.418 funcionários, concentrados, especialmente, no Instituto Metodista de Ensino Superior e Instituto Educacional Piracicabano.
- Os gastos com pessoal somaram cerca de R\$8 milhões, com maior concentração no Instituto Metodista de Ensino Superior.
- Conforme informações, o pagamento de salários segue regular, contudo, cabe mencionar que as Recuperandas possuem débitos de encargos sociais em atraso de períodos anteriores que aguardam confirmação de parcelamento. **Além disso, quanto ao pagamento do 13º salário, 1/3 de férias e do abono especial (CCT2021) da competência de 2021**, conforme a companhia, estes seriam pagos quando do recebimento dos imóveis alienados, e haverá apresentação da prestação de contas no próximo relatório.
- Em relação às rescisões ocorridas após o pedido da RJ, a Metodista sustentou que os pagamentos estão regulares e que as de maior vulto estão sendo parceladas diretamente com o colaboradores e pagas mensalmente.

Distribuição dos Colaboradores do Grupo Metodista

- Destacamos que as Recuperandas Cesupa, Cewsup e IU não possuem funcionários.
- 82% dos funcionários estão alocados em 07 empresas do grupo, conforme o



Relação de remunerações em atraso

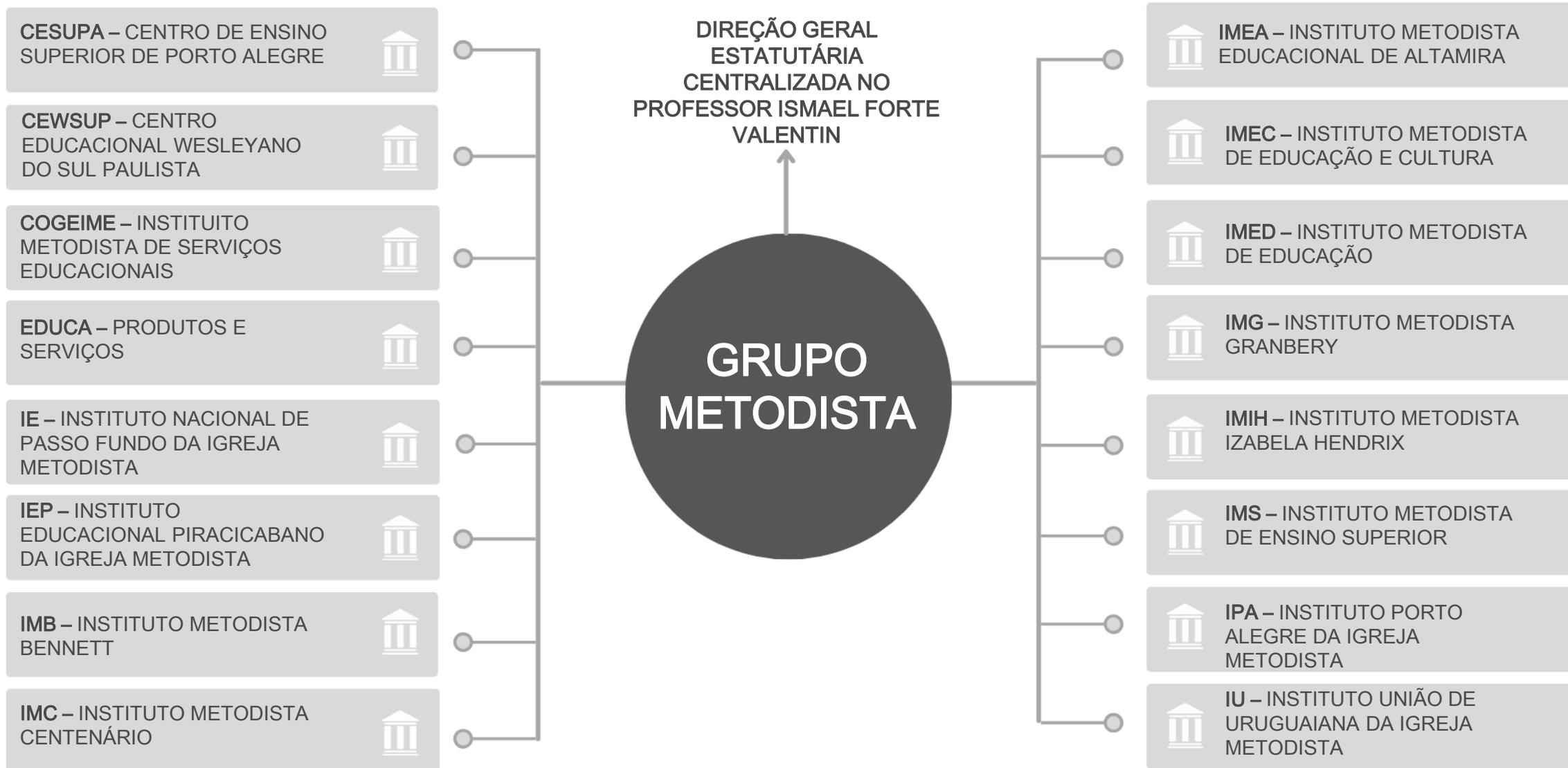
- Abaixo segue elucidada a relação de remunerações em atraso encaminhada pela Metodista. Ainda, cumpre destacar que a mesma informa que as rescisões estão sendo pagas conforme acordos firmados com os colaboradores.

Descrição	Valor em aberto
Salários 2022	3.421.560
1º parcela 13º salário	3.868.633
2º parcela do 13º salário	3.276.467
Abono CCT 2021	1.528.274
1/3 férias	1.699.310
Acordo rescisão	7.635.478
Total	21.429.723

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



GRUPO ECONÔMICO



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS ATUAIS

Sigla	Instituição	Unidade	Status	Alunos Matriculados	Tempo de atividade
CESUPA	Centro de Ensino Superior de Porto Alegre Ltda	CESUPA	Sem operação	Encerrada há mais de 10 anos	
CEWSUP	Centro Educacional Wesleyano do Sul Paulista	Polo EAD - Itapeva	Sem operação	Encerrada em 2020	
COGEIME	Instituto Metodista de Serviços Educacionais	COGEIME	Operação administrativa	Agência de apoio as outras unidades	
EDUCA	Produtos e Serviços	EDUCA	Operação comercial	Comercialização de itens da universidade	
IE	Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo	Colégio IE Passo Fundo	Atividade operacional	155	101 anos
IEP	Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista	UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba	Atividade operacional	1.019	57 anos
		Colégio Piracicabano	Atividade operacional	353	140 anos
IMB	Instituto Metodista Bennett	Colégio Metodista Bennett	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMC	Instituto Metodista Centenário	Faculdade Metodista de Santa Maria	Atividade operacional	156	23 anos
		Colégio Metodista Centenário	Atividade operacional	279	99 anos
IMEA	Instituto Metodista Educacional de Altamira	Polo EAD - Altamira	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMEC	Instituto Metodista de Educação e Cultura	Colégio Metodista Americano	Atividade operacional	424	136 anos
		Colégio Metodista União	Atividade operacional	177	151 anos
IMED	Instituto Metodista de Educação	Colégio Instituto Americano de Lins	Atividade operacional	411	93 anos
		Colégio Instituto Noroeste de Birigui	Atividade operacional	207	103 anos
		Colégio Metodista de Ribeirão Preto	Atividade operacional	Encerrada em 2022	
		Faculdade Metodista de Birigui	Sem operação	Encerrada em 2017	
IMG	Instituto Metodista Granbery	Faculdade Metodista Granbery	Atividade operacional	807	132 anos
		Colégio Metodista Granbery	Atividade operacional	638	132 anos
IMIHI	Instituto Metodista Izabela Hendrix	Centro Universitário Izabela Hendrix	Atividade operacional	658	117 anos
		Colégio Metodista Izabela Hendrix	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMS	Instituto Metodista de Ensino Superior	UMESP - Universidade Metodista de SP	Atividade operacional	7.828	84 anos
		Colégio Metodista São Bernardo	Atividade operacional	Encerrada em 2022	
		Colégio Metodista Bertiooga	Atividade operacional	300	30 anos
		Colégio Metodista Itapeva	Sem operação	Encerrada em 2021	
IPA	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	Centro Universitário Metodista IPA	Atividade operacional	770	98 anos
IU	Instituto União de Uruguaiana da Igreja Metodista	IU	Sem operação	Encerrada há mais de 10 anos	
			Total	14.182	

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS

IE – Colégio IE de Passo Fundo



IEP – Colégio Piracicabano



IEP – UNIMEP Campos taquaral



IMEC – Colégio Metodista Americano



IMC – FAMES e Colégio metodista Centenário



IMEC – Colégio Metodista União



IMED – Colégio Instituto Americano de Lins



IMED – Colégio Instituto Noroeste de Birigui



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS

IMH – Centro Universitário Izabela Hendrix



IMS – Colégio Metodista Bertioga



IMS – UMESP Campus Planalto



IPA – Centro Universitário Metodista IPA



IMG – Faculdade e Colégio Metodista Granbery





FLUXO DE CAIXA GERENCIAL CONSOLIDADO – GRUPO METODISTA

FLUXO DE CAIXA GERENCIAL	dez/21	jan/22	fev/22
Entradas operacionais	17.346.554	9.655.061	10.669.269
Mensalidades	9.767.180	6.444.509	5.282.411
Recuperação da receita de ensino	1.797.330	2.246.253	4.659.435
Cheques devolvidos/compensar	-718	0	0
Receita administrativa	5.782.762	964.299	727.422
Saídas operacionais	17.019.204	9.649.851	9.186.851
Pessoal e encargos	9.103.708	7.470.754	7.354.009
Conservação, manutenção e limpeza	322.317	244.016	142.093
Utilidades e serviços	1.438.217	1.508.909	998.402
Despesas gerais	6.096.549	347.401	405.458
Devoluções e mensalidades	58.413	78.771	286.888
Subtotal do movimento operacional	327.351	5.210	1.482.417
Gastos com reestruturação da folha	127.727	76.886	217.004
Contingências trabalhistas	199.457	365.326	932.312
Movimento após acordos e reestruturação	166	-437.001	333.102
Resultado operacional	654.867	-426.580	3.297.936
Entrada de capital	7.748.590	5.153.753	1.567.122
Saídas de capital	7.299.494	5.054.525	1.796.704
Movimento de capital	449.097	99.228	-229.582
Saldo inicial	1.653.322	2.102.585	1.764.812
Movimento total	449.263	-337.773	103.520
Saldo final	2.102.585	1.764.812	1.868.331
Saldo aplicado	296.487	0	0
Final total	2.399.072	1.764.812	1.868.332

Entradas operacionais: referem-se aos recebimentos das mensalidades, que incluem mensalidade de ensino, cursos de extensão universitária, venda de livros, matérias e uniformes. Além disso, compreende receitas administrativas que advêm dos valores de aluguéis. Destacamos que em fevereiro, as receitas de ensino (inadimplência) cresceram R\$2,4 milhões devido ao maior volume de recebimentos por meio de cartão de débito e crédito.

Saídas operacionais: estão relacionadas, substancialmente, com desembolso de pessoal, manutenções diversas, serviços de terceiros, energia elétrica, custas processuais, assessorias jurídicas e adiantamentos a fornecedores. Todavia, cumpre destacar que ocorreram menores desembolsos nas utilidades e serviços em razão do não pagamento da água e energia elétrica da competência de fevereiro. Ainda, as rubricas devoluções e mensalidade, reestruturação da folha e contingências trabalhistas cresceram em razão do cancelamento de algumas turmas dos cursos de ensino superior, do encerramento do Colégio Metodista de Ribeirão Preto e de São Bernardo que culminaram no pagamento de rescisões.

Movimento de capital: referem-se, majoritariamente, às operações de mútuo entre as instituições em RJ, que registraram movimentação (entrada e saída) de R\$1,5 milhões e R\$1,7 milhões, respectivamente. Destacamos que a relação de mútuos realizadas no mês segue no anexo II deste relatório.

Resultado: em fevereiro, o resultado operacional foi positivo em R\$3,2 milhões, devido, especialmente ao maior volume de recebimentos ocorridos no mês.

As variações de capital findaram o período com resultado negativo em razão das transferências entre as empresas e dos resgates de aplicações. Ao final de mês, a Companhia possuía R\$1,8 milhões disponível.

Destacamos que os valores apresentados no fluxo não correspondem com o balancete e, segundo o Grupo Metodista, é porque o saldo contábil não considera as pendências bancárias, uma vez que o sistema ERP da companhia não possui ferramentas para esse controle.

4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL		dez/21	jan/22	fev/22
ATIVO	CIRCULANTE	95.440.956	94.180.807	94.297.042
	Caixa e equivalentes de caixa	2.388.029	1.700.728	2.276.490
	Mensalidades a receber	57.840.536	57.226.851	56.535.258
	Contas a receber	22.336.507	22.380.144	22.558.882
	Estoques	911.710	939.089	969.170
	Tributos a recuperar	3.042.191	3.042.191	3.042.191
	Depósitos Judiciais	6.250.000	6.250.000	6.250.000
	Despesas do exercício seguinte	151.983	121.804	145.051
	Ativo não circulante mantido para venda	2.520.000	2.520.000	2.520.000
	NÃO CIRCULANTE	1.248.608.703	1.255.818.352	1.262.700.119
	Mensalidades a receber	26.031.887	26.050.591	26.140.245
	Compromissos a receber	651.246.555	658.658.979	666.733.311
	Depósitos Judiciais	59.283.719	59.177.234	59.363.655
	Contas a receber	15.318.233	15.814.043	15.718.484
	Tributos a recuperar	346.518	346.518	346.518
	Investimentos	15.579.671	15.579.671	15.579.671
	Imobilizado	459.953.020	459.928.545	459.387.821
	Intangível	5.319.973	4.548.773	4.271.028
	Direitos de uso	15.529.127	15.713.998	15.159.386
TOTAL DO ATIVO	1.344.049.659	1.349.999.159	1.356.997.161	

Fonte: Demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda.

Caixa e equivalentes de caixa: as disponibilidades cresceram 34%, restando um saldo de R\$2,2 milhões disponível. Destacamos que este montante é divergente do apresentado no fluxo de caixa gerencial pois, de acordo com as Recuperandas, os valores registrados contabilmente não contemplam as pendências bancárias, que em sua maioria, são bloqueios judiciais, justificando, portanto, a diferença. **Maiores detalhes acerca da movimentação de caixa encontram-se na página 23.**

Mensalidades a receber: denotou queda de R\$691 mil devido ao recebimento das mensalidades. O relatório financeiro evidencia que o montante a receber, entre curto e longo prazo, é de R\$82.675.503,65, sendo que o montante mais relevante são as mensalidades das unidades presenciais de R\$46,6 milhões, bolsa FIES de R\$41,1 milhões e PROIES de R\$35,8 milhões. A Metodista esclareceu que os créditos inadimplentes inicialmente são cobrados internamente e, após 90 dias, os alunos são negativados. Todavia, semestralmente há campanhas de pagamento com descontos que podem ser aderidos pelos interessados.

Contas a receber: no curto prazo refere-se, em maior grau, às contas a receber diversas e adiantamentos. No longo prazo, compreende programa de assistência médica, Tcmep empreendimentos imobiliários, escola de música Piracicaba, e outros valores a receber. As variações, no curto prazo, estão relacionadas ao adiantamentos de fornecedores e no longo prazo, à redução dos valores a receber do programa de assistência médica do Instituto Educacional Piracicabano.

Depósitos judiciais: englobam os depósitos judiciais decorrentes das vendas dos imóveis matrículas nº 82.858/83.904 e 2.549, conforme informações constantes na página 17. Repisa-se que devido ao agravo de instrumento nº 5226005-48.2021.8.21.7000, os atos de alienação foram suspensos, pendendo deliberação. Ainda, no mês houve o bloqueio de R\$186.420,99 nas contas bancárias das Recuperandas.

Compromissos a receber: exibiu crescimentos em decorrência dos mútuos com outras instituições. Os principais empréstimos foram realizados pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista e pelo Instituto Bennett, enquanto os recebimentos estão mais concentrados no Instituto Metodista de Ensino Superior. O detalhamento dos mútuos segue no anexo II deste relatório.

Imobilizado e intangível: as variações são decorrentes das reclassificações do intangível para benfeitorias de imóveis de terceiros no montante de R\$275 mil. A transferência se deve a correção da implantação para o novo sistema ERP que ocorreu em jun/21, e o saldo foi inserido na conta incorreta.



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL		dez/21	jan/22	fev/22
PASSIVO	CIRCULANTE	928.942.095	937.227.919	953.773.001
	Fornecedores	31.168.375	31.108.440	31.599.746
	Empréstimos e financiamentos	52.522.156	53.561.302	54.489.947
	Obrigações trabalhistas	396.253.333	401.577.477	407.902.544
	Obrigações tributárias	180.171.071	182.266.204	188.209.345
	Parcelamentos	5.458.002	5.469.115	5.806.878
	Receitas antecipadas	17.901.987	17.219.304	17.025.971
	Provisões para demandas judiciais	203.999.275	203.983.324	203.983.324
	Outras Obrigações	39.564.557	40.131.440	42.835.960
	Passivo de arrendamento	1.903.339	1.911.313	1.919.286
	NÃO CIRCULANTE	860.795.911	868.463.951	876.473.643
	Empréstimos e financiamentos	91.063.779	91.923.244	92.586.657
	Obrigações trabalhistas	531.802	531.802	531.802
	Parcelamentos	33.434.957	33.233.171	32.914.956
	Compromissos a pagar	661.470.134	668.966.035	677.107.828
	Provisões para demandas judiciais	56.310.009	56.301.768	56.301.768
	Outras Obrigações	4.312.766	3.997.766	3.682.766
	Passivo de arrendamento	13.672.464	13.510.165	13.347.866
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-445.688.347	-455.692.713	-473.249.480
	Patrimônio Social	-551.228.219	-724.064.997	-724.066.118
Resultado do exercício	-172.836.778	-10.004.366	-27.560.012	
Ajustes de avaliação patrimonial	278.376.650	278.376.650	278.376.650	
TOTAL DO PASSIVO	1.344.049.659	1.349.999.157	1.356.997.164	

Fonte: Demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda.

Fornecedores: denotou crescimento de R\$491 mil em razão do maior volume de compras para o início das aulas. Além disso, a Recuperanda informou que no período ocorreram atrasos dos pagamentos. O *aging list* atesta o montante contabilizado e demonstra que a maior concentração dos fornecedores está no Instituto Metodista de Ensino Superior de R\$10,7 milhões e no Instituto Metodista Izabela Hendrix de R\$7,1 milhões. Destacamos que o valor extraconcursal é de aproximadamente R\$5,7 milhões.

Empréstimos e financiamentos: as variações são decorrentes da atualização de juros e encargos dos empréstimos em atraso e a transferência das parcelas do longo para o curto prazo.

Obrigações trabalhistas: engloba remunerações, encargos sociais, acordos trabalhistas e provisões. As Recuperandas informaram que o crescimento de R\$6,3 milhões está relacionado com as pendências dos salários de fevereiro/2022, novos acordos de rescisão e a inadimplência do INSS e FGTS. Conforme informando, os saldos dos salários foram adimplidos em 06/05/2022 e o INSS e FGTS em aberto estão inclusos na proposta de transação fiscal protocolada na PGFN e na Caixa.

Obrigações tributárias e parcelamentos: A companhia tem realizado o pagamento parcial dos tributos por meio da compensação do FIES. Destacamos que a Metodista realizou uma proposta de transação fiscal e atualmente está aguardando a sua aprovação ou não.

Receitas antecipadas: compreende adiantamentos de clientes, alunos e de locação de imóveis. A baixa no mês decorre da emissão das notas fiscais de mensalidades que foram recebidas antecipadamente.

Provisão para demandas judiciais: envolvem saldos contingentes de processos trabalhistas, tributários e cíveis, sendo que a maioria se refere aos processos inclusos na recuperação judicial (R\$154 milhões). Em fevereiro expôs queda de R\$24 mil em razão das contingências trabalhistas.

Outras obrigações: engloba, entre outros, acordos formalizados judicialmente com fornecedores, projetos vinculados à área acadêmica do IEP – cuja receita é revertida para as empresas relacionadas (por exemplo, diretórios, centros acadêmicos e semana de estudos), e repasses para os polos de apoio do EAD. O aumento de R\$2,7 milhões se refere à transferência de valores para a conta de multa a pagar, por rescisão do parcelamento PERT IIIB – 910001300101303081840 do Instituto Metodista Izabela Hendrix (IMI), que ocorreu em 2021, porém a RFB não havia excluído definitivamente na situação fiscal, e somente encerrou o parcelamento em 24/02/2022. No ano de 2021 como não havia detalhamento das contas originárias relacionadas a este parcelamento, o valor rescindido foi classificado na conta Parcelamento DD – Débitos excluídos no grupo de obrigações tributárias no curto prazo. Além disso, houve a transferência das parcelas do longo para curto prazo do acordo Daycoval, e atualização de juros sobre o acordo.

Compromissos a pagar: refere-se ao saldo de mútuos entre as instituições, sendo que a diferença entre ativo e passivo (cerca de R\$10,3 milhões a pagar) refere-se, majoritariamente, ao saldo com instituição CECOSAL (fora da RJ) e PECLD entre mútuo do IMS e CEWSUP (em RJ).

Passivo de arrendamento: se refere ao contrato de locação de dois imóveis junto a Associação da Igreja Metodista pelo período de 10 anos.

4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO

D.R.E	dez/21	jan/22	fev/22	2022
RECEITAS OPERACIONAIS	24.229.051	17.876.857	16.456.577	34.333.434
Receitas de ensino	18.442.029	17.712.615	16.290.770	34.003.385
Receita administrativa	5.787.022	164.242	165.807	330.049
DEDUCOES DA RECEITA	-6.894.944	-7.218.536	-6.952.511	-14.171.047
Bolsas concedidas	-4.370.801	-4.416.641	-4.025.782	-8.442.423
Desconto concedidos	-2.524.143	-2.801.895	-2.926.729	-5.728.624
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	17.334.107	10.658.321	9.504.066	20.162.387
DESPESAS OPERACIONAIS	-22.086.356	-14.696.175	-15.222.462	-29.918.637
Despesas com pessoal	-11.414.973	-11.529.025	-12.792.517	-24.321.542
Despesas com pessoal	-9.406.560	-8.824.498	-11.206.801	-20.031.299
Quitação - pessoal	-2.008.413	-2.704.527	-1.585.716	-4.290.243
Despesas gerais e administrativas	-1.862.333	-1.365.426	-1.241.271	-2.606.697
Despesas com aluguel	-206.277	-74.698	-54.139	-128.837
Depreciação e amortização	-3.024.316	-838.677	-846.712	-1.685.389
Amortização	1.977.969	184.871	-554.612	-369.741
Perda estimada para créditos de liquidação duvidosa	-359.890	-534.077	763.545	229.468
Redução ao valor recuperável	-2.415.834	-	-	0
Provisões para demandas judiciais	-11.552.418	-29.171	-38.330	-67.501
Outras despesas	-754.484	-509.972	-458.426	-968.398
Outras receitas	7.526.200	-	-	-
DÉFICIT ANTES DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-4.752.249	-4.037.854	-5.718.396	-9.756.250
Equivalência patrimonial	-12.175	-	-	-
DÉFICIT APÓS EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-4.764.424	-4.037.854	-5.718.396	-9.756.250
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-16.469.974	-5.966.511	-11.837.253	-17.803.764
Despesas financeiras	-23.340.411	-12.851.515	-17.991.729	-30.843.244
Despesas financeiras - IFRS 16	-	-	-132.348	-132.348
Receitas financeiras	6.870.437	6.885.004	6.286.824	13.171.828
RESULTADO ANTES DA CS E IRPJ	-21.234.398	-10.004.365	-17.555.649	-27.560.014
CSLL	1.173	-	-	-
IRPJ	1.954	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-21.231.271	-10.004.365	-17.555.649	-27.560.014

Receitas operacionais: as principais receitas advêm das prestações de serviços de ensino das escolas.

Deduções da receita: incluem bolsas e descontos concedidos, que apresentam média mensal de R\$7 milhões e representaram em média 42% da receita auferida.

Despesas: a principal despesa mensal é com pessoal, depreciações/amortizações e despesas administrativas que englobam, especialmente, os desembolsos com assessoria jurídica, contas de uso e consumo, licenças e softwares e outros gastos necessários para funcionamento das entidades. Destacamos que as despesas com pessoal aumentaram 27% e, segundo as Recuperandas, em janeiro a folha é reduzida devido ao período de férias, voltando ao patamar normal em fevereiro. Além disso, neste período ocorrem as contratações do corpo docente para o primeiro semestre, refletindo no crescimento da rubrica. Ainda, as quitações com pessoal retraíram 41% em razão da maior concentração de quitações com docentes realizadas em janeiro, visto que estes devem ser liquidados antes do início do próximo semestre letivo.

Outras despesa: é composto por contribuições de associações, custas processuais, gastos com veículos, serviços contratados, consultorias, software e projetos de pesquisas, sendo o principal desembolso decorrente das licenças e manutenção de uso e software.

Resultado financeiro: o resultado financeiro é negativo em R\$11,8 milhões, uma vez que as receitas com descontos, juros e multas de R\$6,2 milhões, não fizeram frente as despesas, especialmente, juros e multa passivos. Salientamos que o crescimento das despesas esta relacionada a rescisão do parcelamento tributário do Instituto Metodista Izabela Hendrix.

Resultado líquido do exercício: as receitas auferidas pelas Recuperandas não têm se mostrado suficientes, ante os custos e despesas da operação, gerando sucessivos prejuízos. Em fevereiro, o resultado acumulado é negativo em R\$17.555.649,00. O prejuízo acumulado em 2022 soma R\$27.560.014,00.

Fonte: Demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda.



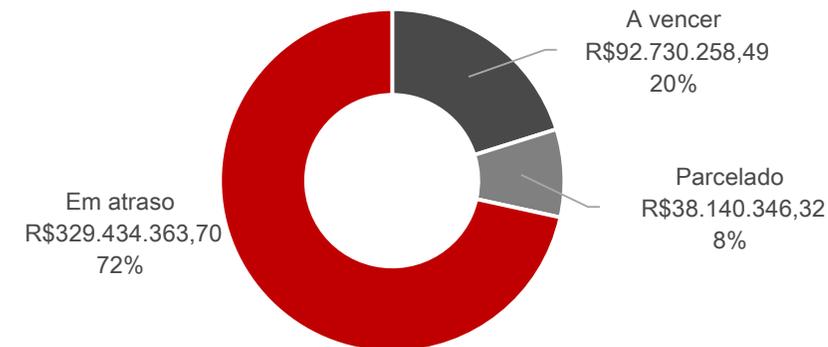
DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Em fevereiro, a dívida tributária total do Grupo Metodista somava **R\$460.304.968,51**. Saliencia-se que as Recuperandas não apresentam regularidade fiscal, visto que existe **em atraso o montante aproximado de R\$329 milhões** entre impostos diversos, especialmente da esfera federal, concentrado em maior parte na IMS (R\$162 milhões). Em relação aos parcelamentos registrados nas demonstrações contábeis, as instituições afirmam que estão ativos e sendo pagos regularmente. Adicionam, ainda, que os parcelamentos em atraso e/ou inativos foram reclassificados para a conta a qual pertence cada tributo.

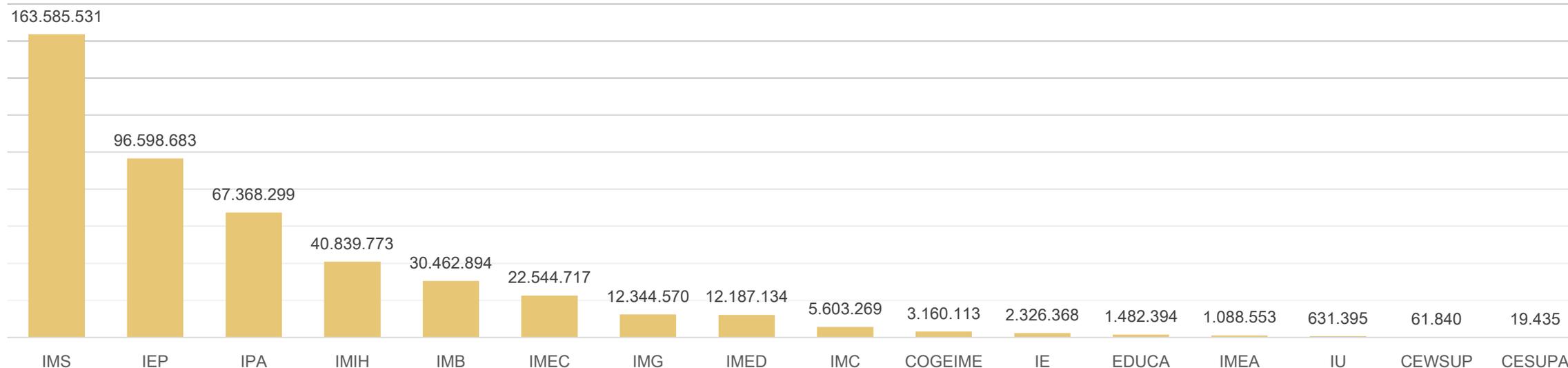
Em 06/08/2021, as Recuperandas protocolaram na PGFN o pedido de Transação Fiscal Individual, onde os parcelamentos que serão mantidos pela proposta são o PERT, PROIES e REFIS LEI 11.941/2009. Quanto aos demais, as instituições solicitaram a migração para a nova transação, assim como débitos vencidos, em cobrança e CDA's no âmbito da RFB e PGFN. Como o pedido está em análise, não houve movimentação contábil (se dará após o deferimento e conclusão da transação).

Abaixo segue posição dos tributos segregados por instituição:

Situação do Passivo Fiscal



PASSIVO TRIBUTÁRIO POR EMPRESA





MEIOS DE RECUPERAÇÃO

❖ **Avaliação de Ativos e Utilização de Ativos Imobiliários:** para fazer frente ao Plano de Recuperação Judicial ora proposto, bem como ao parcelamento fiscal dos débitos junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as Recuperandas e a AIM irão alienar ativos imobiliários não operacionais e poderão cindir partes ociosas de seus ativos operacionais para posterior alienação, apresentados no anexo 01. As alienações dos ativos respeitarão os artigos 141 e 142 da Lei 14.112 de 2020. A alienação dos ativos imobiliários deverá fazer frente a:

- i) Compromissos estabelecidos junto aos credores concursais no âmbito deste Plano de Recuperação Judicial;
- ii) Obrigações tributárias parceladas junto ao poder público a fim de sanear o passivo fiscal existente;
- iii) Manutenção das atividades das Recuperandas ao longo do período de implantação do Plano de Recuperação aqui exposto, onde haverá necessidade de caixa na sua fase inicial;
- iv) Custos associados ao seu processo de Recuperação Judicial e sua implementação.

Destacamos que em outubro/2021 as Recuperandas tiveram desapropriado o imóvel de matrícula nº 2.549, com indenização no valor de R\$ 3.250.000,00 e, em novembro/2021 foi realizado o leilão dos imóveis de matrículas nº 82.85883.904, no montante total de R\$ 16,5 milhões. Este último se encontra suspenso por força do agravo de instrumento nº 5226005-48.2021.8.21.7000, pendendo deliberação do TJRS.

Criação de UPI's: a fim de reforçar as fontes de recursos para o pagamento das suas obrigações financeiras estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas poderão segregar parte das suas operações por meio da criação de Unidades Produtivas Isoladas, UPI's, visando negociar tais ativos, presentes no anexo 01, junto a investidores. O produto da eventual alienação de UPI's será parcialmente direcionado para contribuir com o cumprimento das obrigações firmadas neste Plano de Recuperação Judicial e com obrigações extraconcursais e não sujeitas à Recuperação Judicial.

❖ **Reestruturação Societária:** as Recuperandas podem executar uma reorganização societária com o objetivo de transferir as suas atividades operacionais para uma sociedade empresária, caso julgue necessário. A conversão das atividades das Recuperandas em uma sociedade empresária, dependerá da capacidade econômica que as Recuperandas terão para fazer frente aos custos desta migração, incluindo, mas não se limitando às obrigações fiscais inerentes a esta nova estrutura societária. Tal migração poderá ocorrer, portanto, quando houver geração de caixa disponível para fazer frente a tais compromissos.

❖ **Financiamento às Recuperandas:** a fim de dar continuidade as atividades das Recuperandas e auxiliar o soerguimento do Grupo, o Plano de Recuperação Judicial prevê uma linha de financiamento no curso da Recuperação Judicial. Tal modalidade está prevista de acordo com os termos dos artigos 67 e 84, inciso V, da Lei de Recuperação Judicial, conhecida no mercado como DIP (*Debtor in Possession*). A companhia está em fase inicial de captação de recursos para cobrir a necessidade de caixa de curto prazo (capital de giro).

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PROPOSTA DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	Verbas salariais vencidas nos três meses anteriores ao pedido da RJ, limitado a 5 salários mínimos	-	-	30 (trinta) dias da data da homologação do PRJ.		Única	-	-	Por meio de venda dos ativos, ou de eventual geração de caixa operacional	Caso o crédito não seja pago após transcorridos 12 meses da homologação do plano, o mesmo será adimplido por meio de quotas de fundo de investimento. Os valores relativos ao FGTS dos funcionários inativos serão pagos diretamente a CEF em até 12 meses da homologação do PRJ.
	Até R\$ 50.000,00, limitado ao valor do seu crédito	-	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 12 meses da data da homologação	-	-	-		
	Saldo remanescente acima de R\$ 50.000,00, limitado ao valor de R\$ 165.000,00	30%	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 12 meses da data da homologação	-	-	-		
	Saldo remanescente acima de R\$ 165.000,00	70%	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 12 meses da data da homologação	-	-	-		
Classe II - Garantia Real	Opção 1	30%	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 120 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR	Recursos provenientes da venda de ativos por UPI ou valores provenientes das cotas de veículo criado para alienação de ativos.	-
	Opção 2	-	-	A depender da alienação dos imóveis	-	-	3% a.a.	TR	Dação em pagamento de cotas de um veículo constituído de um ativo da devedora.	Para cada 1 (um) real de crédito integralizado no fundo, será oferecido 0,48 (quarenta e oito) centavos em capital no fundo ao valor total de créditos da classe II

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PROPOSTA DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	OBSERVAÇÕES
Classe III - Quirografários	Até R\$ 8.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 12 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR	Por meio de venda dos ativos, ou de eventual geração de caixa operacional	-
	De R\$ 8.000,00 até R\$ 100.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 120 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR		
	De R\$ 100.000,00 até R\$ 500.000,00	40%	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 120 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR		
	Acima de R\$ 500.000,00	80%	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 120 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR		
	Credor parceiro	30%	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 120 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR		
Classe IV - ME e EPP	Até R\$ 8.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 12 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR		
	Acima de R\$ 8.000,00	50%	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 24 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR		



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DE
FEVEREIRO/2022

II – RELAÇÃO DE MÚTUOS



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP

REDE METODISTA DE ENSINO

TOTAL

Demonstrações do resultado consolidadas

(não eliminado o efeito dos mútuos)

Exercícios findos em 28 de Fevereiro de 2022 e 2021

(Em Reais)

	02/2022	02/2021
Receitas operacionais		
Receita de ensino	34.003.385	42.212.706
Receita administrativa	330.049	395.261
	34.333.435	42.607.967
Deduções da receita		
Bolsas concedidas (inclui gratuidades)	(8.442.423)	(10.162.030)
Descontos concedidos	(5.728.624)	(5.537.086)
Impostos s/ receita	-	(99)
Receita operacional líquida	20.162.387	26.908.751
Custos e Despesas Operacionais		
Despesas com pessoal	(24.321.542)	(33.628.413)
Despesas com pessoal (-) Quitações	(20.031.299)	(25.834.788)
Quitações	(4.290.243)	(7.793.625)
Despesas gerais e administrativas	(2.606.697)	(2.494.960)
Despesas com aluguel	(128.837)	675.817
Depreciação e amortização	(1.685.389)	(1.787.162)
Amortização IFRS 16	(369.741)	(699.403)
Perda estimada para créditos de liquidação duvidosa	229.468	(2.095.019)
Redução ao valor recuperável	-	-
Provisões para demandas judiciais	(67.501)	(1.184.688)
Outras despesas	(968.398)	(1.402.077)
Outras receitas	-	-
Custo da Mercadoria Vendida	-	-
Déficit antes da equivalência patrimonial e resultado financeiro	(9.756.248)	(15.707.152)
Equivalência patrimonial	-	-
Déficit após equivalência patrimonial	(9.756.248)	(15.707.152)
Resultado financeiro líquido		
Despesas financeiras	(30.843.244)	(21.883.350)
Despesas financeiras - IFRS16	(132.348)	(289.145)
Receitas financeiras	13.171.828	10.726.899
	(17.803.764)	(11.445.596)
Resultado antes da CS e IRPJ	(27.560.012)	(27.152.748)
CSLL	-	-
IRPJ	-	-
Déficit do exercício	(27.560.012)	(27.152.748)

As informações de 2021 e 2022 são preliminares e não auditadas, portanto, sujeito a retificações.

Assinado digitalmente por:
Maurício Fontoura Trindade
CPF: ***.286.680-**
Data: 11/05/2022 18:02:17 -03:00



Assinado digitalmente por:
Ágata Pandolpho
CPF: ***.534.748-**
Data: 11/05/2022 15:53:58 -03:00



Assinado digitalmente por:
Angela Maria Quartarolo Gallo
CPF: ***.370.728-**
Data: 11/05/2022 15:22:18 -03:00



Maurício Fontoura Trindade

Ágata Pandolpho

Angela Maria Quartarolo Gallo

Esse documento foi assinado por Angela Maria Quartarolo Gallo, Ágata Pandolpho, Agata Pandolpho, Mauricio Fontoura Trindade e Mauricio Fontoura Trindade. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://signer.metodista.br/validate/9U2Q6-VJLXX-UK8NJ-WTLBE>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9U2Q6-VJLXX-UK8NJ-WTLBE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Angela Maria Quartarolo Gallo (CPF ***.370.728-**) em 11/05/2022 15:22
- ✓ Angela Maria Quartarolo Gallo (CPF ***.370.728-**) em 11/05/2022 15:22
- ✓ Agata Pandolpho (CPF ***.534.748-**) em 11/05/2022 15:53
- ✓ Agata Pandolpho (CPF ***.534.748-**) em 11/05/2022 15:54
- ✓ Mauricio Fontoura Trindade (CPF ***.286.680-**) em 11/05/2022 18:02
- ✓ Mauricio Fontoura Trindade (CPF ***.286.680-**) em 11/05/2022 18:03

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.metodista.br/validate/9U2Q6-VJLXX-UK8NJ-WTLBE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.metodista.br/validate>

Resumo mútuos

Líquido	fev/22			
	IES	Sdo inicial	Mov	Sdo final
RME	0	-	0	0
CEWSUP	- 3.551.472	- 434	-	3.551.906
COGEIME	- 5.638.929	- 105.906	-	5.744.835
EDUCA	- 1.209.022	- 11.280	-	1.220.302
IE	- 7.993.504	- 18.762	-	8.012.266
IEP	- 23.769.858	- 448.541	-	24.218.399
IMB	- 230.317.338	- 2.316.858	-	232.634.197
IMEA	- 1.199.085	- 16.195	-	1.215.280
IMED	70.298.334	539.171		70.837.505
IMG	104.456.884	1.514.192		105.971.076
IMIH	- 58.878.904	- 656.872	-	59.535.776
IMS	333.990.175	2.908.934		336.899.108
CESUPA	349.360	1.873		351.234
IMC	11.473.488	170.691		11.644.179
IMEC	- 18.334.255	- 28.757	-	18.363.013
IPA	- 174.716.332	- 1.571.107	-	176.287.439
IU	- 2.600.138	- 31.435	-	2.631.573
SMM	7.682.683	71.681		7.754.364
CECOSAL	- 42.088	- 393		42.481

Aplicação	fev/22			
	IES	Sdo inicial	Mov	Sdo final
RME	669.008.123	8.142.186		677.150.309
CEWSUP	-	-		-
COGEIME	-	-		-
EDUCA	-	-		-
IE	267.671	97.556		365.227
IEP	9.521.118	346.058		9.867.175
IMB	7.062.010	43.743		7.105.753
IMEA	42.088	393		42.481
IMED	70.667.949	542.686		71.210.634
IMG	104.687.393	1.516.343		106.203.735
IMIH	7.474.085	135.075		7.609.160
IMS	411.349.752	4.400.872		415.750.624
CESUPA	354.552	1.922		356.474
IMC	16.409.720	289.135		16.698.855
IMEC	3.753.088	296.051		4.049.140
IPA	29.736.014	400.672		30.136.686
IU	-	-		-
SMM	7.682.683	71.681		7.754.364
CECOSAL	-	-		-

Captação	fev/22			
	IES	Sdo inicial	Mov	Sdo final
RME	669.008.123	8.142.186		677.150.309
CEWSUP	3.551.472	434		3.551.906
COGEIME	5.638.929	105.906		5.744.835
EDUCA	1.209.022	11.280		1.220.302
IE	8.261.175	116.318		8.377.493
IEP	33.290.976	794.599		34.085.574
IMB	237.379.348	2.360.602		239.739.950
IMEA	1.241.173	16.588		1.257.761
IMED	369.614	3.515		373.129
IMG	230.509	2.151		232.660
IMIH	66.352.989	791.947		67.144.936
IMS	77.359.577	1.491.938		78.851.516
CESUPA	5.192	48		5.240
IMC	4.936.232	118.444		5.054.676
IMEC	22.087.344	324.809		22.412.152
IPA	204.452.345	1.971.779		206.424.124
IU	2.600.138	31.435		2.631.573
SMM	-	-		-
CECOSAL	42.088	393		42.481